



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 67/2002

O Presidente Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação pela Câmara de Graduação, na sessão realizada em 03/04/2002, conforme Processo 581/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” da plenária do CONSEPE a **criação** da disciplina Pesquisa Orientada em Saúde (02 créditos práticos/ 60 horas), a ser oferecida no 8º semestre do **Curso de Enfermagem**, cujo pré-requisito é Metodologia da Pesquisa Científica em Saúde II e cuja carga horária é proveniente da redução – de 210h – da carga horária da disciplina Gerenciamento em Enfermagem II, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA: PESQUISA ORIENTADA EM SAÚDE				PRÉ-REQUISITO: METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA EM SAÚDE II	
EMENTA: Momento de aprofundamento da Pesquisa. Socialização e apresentação do relatório final.					
CRÉDITOS				C. H. SEMESTRAL	
T	P	E	TOTAL	60h	
00	02	00	02		

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 03 de abril de 2002.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE